



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS



Município Prefeito Criança

PROJETO DE LEI N.º 014/00

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGEN-
CIAL, UM MÉDICO VETERINÁRIO, ATÉ
31.12.2.000.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Es-
tado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, IV, da Lei Or-
gânica do Município ... **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a Lei seguinte:

- Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo a contratar, com base no art. 238 e seguintes da
Lei Municipal N.º 2.990/92, um Médico Veterinário.
- Art. 2.º - A carga horária será de quarenta horas, e o padrão salarial será o PADRÃO 10,
constante do art. 29 da Lei Municipal N.º 2.989/92, com as alterações posteriores.
- Art. 3.º - A dotação orçamentária de que trata o art. 240 do Estatuto dos Funcionários Públi-
cos Municipais, será a seguinte:
10.01.3130.00.000.86 – Secretaria Municipal de Agricultura.
- Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Três Passos, 08 de março de 2000.

Zilá Maria Breitenbach
Prefeita municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS



Município Prefeito Criança

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Há necessidade premente da contratação de um médico-veterinário para atuar no programa de bovinicultura de leite, eis que a falta de um profissional poderá comprometer a qualidade do programa.

Por outro lado igualmente se faz necessário que o Município passe a atuar na área da Inspeção Sanitária Municipal, onde existem pequenos abatedouros e a fiscalização é extremamente precária, podendo, inclusive, trazer consequências imprevisíveis junto a população.

Por outro lado, a exigüidade do tempo e, considerando que a legislação eleitoral não permite a contratação a partir de 1º de julho, inviabilizando, neste momento, a abertura de concurso público.

Neste sentido solicitados a Vossas Excelências seja aprovado o presente projeto de lei.

Atenciosamente.

Zilá Maria Breitenbach
Prefeita Municipal